



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
COQUEIRAL E A EMPRESA GRAZIELE AGUIAR TEODORO RIBEIRO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023

PREÂMBULO – DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**, poder legislativo municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.660.549/0001-33, com sede na Praça Sete de Setembro, nº 102, Centro, Coqueiral/MG, CEP nº 37235-000, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Rânia Patrícia Ferreira Garcia, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.532.447, inscrita no CPF sob o nº 005.862.276-44, residente e domiciliada na Rua Virgílio de Melo Franco, Centro, 63, Coqueiral/MG, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **GRAZIELE AGUIAR TEODORO RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.802.743/0001-01**, com sede na Rua Mato Grosso, nº 145, Bairro Jardim Juliana, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37235-000, neste ato representada por Wesley Teodoro Ribeiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea 'b', e §1º da Lei nº 8.666/93, têm justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir.

Considerando a necessidade de envio do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – NR7) ao E-social;

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente, com a mesma empresa, que presta o serviço com o mesmo objeto, mas com itens ainda não contratados;

Resolveram aditar o contrato nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



1.1- É objeto deste aditivo o acréscimo do quantitativo originariamente contratado, para inclusão dos seguintes itens:

Envio do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –NR7) ao E-social;

1.2- O valor referente ao acréscimo previsto nesta cláusula corresponde a R\$ 700,00 (setecentos reais), a serem pagos em uma única parcela, em até 10 dias corridos, após a prestação do serviço ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Coqueiral/MG, 13 de agosto de 2024.

RÂNIA PATRÍCIA FERREIRA GARCIA
CONTRATANTE

GRAZIELE AGUIAR TEODORO
CONTRATADA